Câm.

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 5.072 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóveis para os fins que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei nº 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar os seguintes imóveis:

I- Locação de imóvel situado na Rua Carajás, nº 645, Centro, nesta cidade de Barra do Garças-MT, registrado sob a matrícula nº 3.873, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças-MT, de propriedade do Senhor Hermógenes Ferreira da Fonseca, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, cujo valor mensal será no importe de R$ 4.902,00 (quatro mil, novecentos e dois reais).

II- Locação de imóvel situado na Rua Independência, nº 935, Setor Sul II, nesta cidade de Barra do Garças-MT, registrado sob a matrícula nº 26.546, de propriedade da pessoa jurídica SYELLE SOUZA SILVA-ME, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, cujo valor mensal será no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O valor mensal das locações deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia ou documento comprobatório que justifique o valor da locação.

Art. 2º O prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, abaixo discriminadas:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0103 – Gestão Financeira Eficiente
Ação: 2452 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

Código Reduzido: 40
Projeto/Atividade: Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario
Função: 18 – Administração
Subfunção: 542 – Administração Financeira
Programa: 0123 – Gestão Financeira Eficiente
Ação: 2463 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Código Reduzido: 1061
Projeto/Atividade: Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos dias 03 de fevereiro de 2026

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3, OU=03209616000130, OU=AC Syngular(D Multipla, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-02-03 15:51:17
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal